

## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **RODOLFO MENEGAZ**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 021.711.469-58, com RG nº 3654942, convivente com **CARLA DE BORBA SILVÉRIO**, brasileira, distribuidora, inscrita no CPF sob o nº 037.457.989-02, com RG nº 4.638.542-8, residentes e domiciliados à Rua José Rodolfo Oliveira, nº 161, Bairro Passo do Gado, CEP 88.706-222, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua José Rodolfo de Oliveira, n. 161, Bairro Passo do Gado, CEP 88.706-222, Tubarão – SC, com área total de 519,93 m<sup>2</sup> (quinhentos e dezenove metros quadrados e noventa e três centésimos de metros quadrados), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 11.484 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao oeste, confronta-se com Maria de Oliveira Vargas e Roque Pedro Vargas, com distância de 35,18 m (trinta e cinco metros e dezoito centímetros); lado direito, ao leste, confronta-se com Alba de Oliveira Menegaz e Odízio Spader Menegaz, com distância de 34,25 m (trinta e quatro metros e vinte e cinco centímetros); frente, ao norte, confronta-se com a Rua José Rodolfo de Oliveira, com distância de 15,06 m (quinze metros e seis centímetros); fundos, ao sul, confronta-se com Miguel Ximenes de Melo, com distância de 15,00 m (quinze metros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

